

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 05 DE MAIO DE 2016

. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação de caráter temporário na função de Farmacêutico.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado de 01(um) Farmacêutico pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação através de concurso público, ou que o detentor efetivo do cargo retorne a suas atividades.

Art. 3º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos
05 dias do mês de maio de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 038

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação de caráter temporário na função de Farmacêutico.

Devido o pedido de exoneração da farmacêutica que há poucos dias foi contratada, por motivo de complicações na gravidez, faz-se necessária a contratação do próximo na lista de aprovados, para que inicie imediatamente, enquanto a farmacêutica ainda esta no cargo para que haja uma continuidade dos trabalhos, não prejudicando assim a entrega de medicamentos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal